

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Terça-feira, 09 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0382

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 1782/2013

“Declara de utilidade pública a Associação Duovizinhense de Futsal”

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Duovizinhense de Futsal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.170.405/0001-45, com sede na Rua Oswaldo Aranha, 091, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná.

Art. 2º A Entidade deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 90 dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I- substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II- alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Doc59223